



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 58/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Protocolo Nº 1896
04 AGO 2023
Assinatura:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SALA DE VACINA DA VIGILÂNCIA
EM SAÚDE.

C. M. P. - Pirai - RJ

Processo nº 1896

Rubrica Fls: 02

APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Art. 1º. A Sala de Vacina da Vigilância em Saúde passa a denominar-se "Sala de Vacina Maria da Penha Miguel".

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da comunidade sobre a referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresento a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa nomear a Sala de Vacina da Vigilância em Saúde, no Município de Pirai-RJ.

A referida denominação se deve em homenagear à saudosa senhora Maria da Penha Miguel, "im memoriam", como reconhecimento aos serviços prestados para a municipalidade de Pirai como enfermeira nas unidades de saúde do Município, onde granjeou o respeito e admiração de todos, principalmente, por sua competência e seu desprendimento.

Embora, haja nomeação da Sala de Vacina, cabe ressaltar que tal nomeação incide em vedação legal a nomeação de pessoa viva a bem público, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 6.454/1977, bem como fere o Princípio da Impessoalidade, expresso no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Diante das justificativas elencadas acima, sendo o presente Projeto de Lei de cunho social e de relevante interesse público, espera-se contar com o apoio dos demais pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2023.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Vereador

Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500